**EDITAL Nº 02/2020 - CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES**

Fixa normas para credenciamento de docente permanente junto ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática da UFRN.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática (PPGECNM) no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n° 1.203/2020 de 16 de outubro de 2020 torna público, o edital de credenciamento de docente permanente para o mestrado.

O presente edital é resultado de discussões internas no Colegiado do Programa e considera o Regimento Interno, o resultado da última avaliação da CAPES do Programa no que se refere aos quesitos Corpo Docente e Produção Intelectual, o documento de área e a Portaria n. 81/2016 da CAPES. Estes documentos nortearam a elaboração do Plano de Avaliação Quadrienal (PAQ-PPGECNM) aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Processo no 23077.031315/2018-48), cujo objetivo principal é o de atender ao desequilíbrio entre as linhas de pesquisa do Programa.

**1. Do número de vagas**

1.1 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para os docentes atuarem preferencialmente na linha de pesquisa “Educação em Astronomia e Cultura Ambiental”.

1.2. Considerar-se-á a distribuição em função da área do conhecimento, a saber: ensino de física (1 vaga) e ensino de biologia (1 vaga).

**2. Dos requisitos mínimos DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

2.1. Possuir título de Doutor.

2.2 Ter vínculo funcional-administrativo com a UFRN ou, em caráter excepcional, que se enquadre em uma das seguintes condições:

a) recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

b) na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenha firmado com a UFRN termo de compromisso de participação como docente do Programa;

c) apresentar carta de concordância do dirigente da instituição de origem, para atuar como docente permanente do Programa com carga horária mínima de 6 horas semanais.

2.3. Ser membro de grupo de pesquisa cadastrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq.

2.4. Possuir Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias, a contar da data de inscrição do candidato.

2.5 Estar inscrito em, no máximo, um programa de pós-graduação *stricto sensu*.

**3. Da inscrição de candidaturas para a modalidade de credenciamento**

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 15/12/2020 a 25/01/2021, devendo o(a) candidato(a) enviar a documentação para o email ppgecnm.ufrn@gmail.com:

a) Preencher o formulário de credenciamento de docente (Anexo I);

b) Anexar a Carta de solicitação de credenciamento (Anexo II) na qual se compromete a ofertar pelo menos uma disciplina no programa.

c) Anexar Ficha funcional emitida pelo órgão competente;

d) Anexar, para candidatos externos à UFRN, a carta de concordância do dirigente da instituição onde é lotado(a) para atuar como docente permanente no programa. A carta deverá ser encaminhada ao dirigente máximo da UFRN;

e) Anexar Currículo Lattes, com dados apenas do período de 2016 a 2020, atualizado até 30 dias anteriores ao ato da inscrição, com documentos comprobatórios dos itens 2, supra, e 4, infra, desse Edital.

f) Anexar os documentos comprobatórios da produção acadêmica do período de 2016 a 2020, informados no Currículo Lattes (ver item 4.1.1).

3.1.1. Os documentos a serem anexados previstos no item 3.1, devem ser em formato pdf.

3.2. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

**4. Critérios de seleção**

4.1. Etapa eliminatória e classificatória: Produção comprovada a partir das publicações ou aceites de, no mínimo, 5 produções nos últimos 5 anos, sendo 3 bibliográficas (artigo e/ou capítulo de livro) e 2 técnicas (produto educacional), classificadas no Qualis Capes, conforme documento de área.

4.1.1. É necessário que o(a) candidato(a) apresente em anexo a cada publicação a comprovação do extrato de classificação do periódico no Qualis, considerando a Classificação de Periódicos do último Quadriênio na Plataforma Sucupira, disponível no sítio da CAPES http://www.capes.gov.br

4.1.2. Para o cômputo, serão considerados artigos científicos publicados (ou aceitos para publicação) no ano do pedido de credenciamento e nos anos de 2016 a 2020.

4.1.3. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do(a) candidato(a).

4.1.4. Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada.

**5. DO PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO**

5.1. As vagas serão ocupadas pelos candidatos em ordem de classificação até o limite de vagas estabelecidas no presente edital, que atenderem os requisitos mínimos, as condições para candidatura e obtiverem a maior pontuação.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, no período de um (01) ano, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes os próximos candidatos, respeitada a ordem de classificação.

6.2. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

6.2.1. Possuir a maior pontuação no quesito produção de artigo científico publicado em extrato A1-B1;

6.2.3. Possuir projetos financiados por agência de fomento.

6.2.4. Possuir pós-doutorado.

**7. DO CRONOGRAMA**

7.1. As datas para realização das inscrições e sua homologação, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Data** | **Etapa** |
| 15/12/2020 a 25/01/2021 | Divulgação do edital |
| 15/12/2020 a 25/01/2021 | Inscrição das candidaturas |
| 01/02/2021 | Deferimento das inscrições |
| 02/02/2021 | Interposição de recurso das inscrições |
| 03/02/2021 | Homologação final das inscrições |
| 04/02 a 05/02/2021 | Análise das documentações pela comissão de seleção |
| 09/02/2021 | Resultado da seleção |
| 10/02/2021 | Interposição de recurso |
| 11/02/2021 | Resultado final após recurso |

7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será́ disponibilizado na página do Programa.

**8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

8.1. Solicitações de recurso deverão ser enviadas para o email ppgecnm.ufrn@gmail.com, com justificativa e encaminhados à Comissão de seleção.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo, o candidato que:

(a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

(b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições explicitadas neste edital;

(c) Não possuir os critérios estabelecidos no edital para as candidaturas.

9.2. Ao inscrever-se neste processo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, nas Resoluções Internas e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

A coordenação

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE**

Ao Colegiado do PPGECNM

Senhores membros do Colegiado,

Solicito meu credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática da UFRN.

Atenciosamente,

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**1) Identificação do docente**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

( ) Vinculado à UFRN – Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

( ) Professor Associado

( ) Pesquisador de Instituição Conveniada (Nome da Instituição\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)

( ) Não vinculado à UFRN

**2) Outros Programas em que é credenciado**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Instituição | Programa | M | D |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

M – mestrado; D – doutorado

**ANEXO II**

Carta

Natal, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_ de 202\_\_.

De: Prof(a). Dr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Para: Comissão de Seleção PPGECM da UFRN

Assunto: Solicitação de Credenciamento de Docente Permanente.

Solicito meu credenciamento como docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Comprometo-me a oferecer por ano, no mínimo, uma da(s) disciplina(s) do Programa e uma vaga no edital de seleção para ingresso de discente no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática.

Anexos estão os documentos exigidos em conformidade com Edital n. 02/2020 - CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMAMENTES JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo e Assinatura